



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 374/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.911/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade à servidora MARISTELA MORAIS TAVARES, Matrícula 45.739, Professor A, Categoria I, Padrão H, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar da data da publicação, com fundamentação na alínea "b", inciso III, § 1º, artigo 40 da Constituição Federal (com redação da E. C. nº 41/2003), e artigo 26 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, a ser custeada pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 3.286,31 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), calculado de acordo com o artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, em 08 de setembro de 2025.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV**

PORTARIA Nº 375/2025

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.441/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a contar de 02 de setembro de 2025, Aposentadoria por Invalidez à servidora FATIMA REGINA VILELA AMORIM, Matrícula 39.993, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Categoria III, Padrão C, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, às fls. 03 a 06, originário do Processo de Auxílio-Doença nº 44.040/2024, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.552,57 (um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Macaé, 08 de setembro de 2025.
JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACAÉ/RJ**

Edital 010/2025 – Reunião Ordinária do CMDCCA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCCA), sediado na Avenida Lacerda Agostinho, nº 477, Virgem Santa, Macaé/RJ, através de sua diretoria, devidamente representada pelo seu presidente, Sr Leandro da Silva, no uso das atribuições conferidas pela respectiva Lei Municipal 4.921/2022, convida para REUNIÃO ORDINÁRIA em 11 (ONZE) de setembro de 2025, quinta-feira, às 9h, que acontecerá via vídeo conferência através do aplicativo Hangouts Meet. Link: <https://meet.google.com/ncz-omnw-fji>, os Conselheiros de Direito titulares e suplentes, o Conselho Tutelar e demais Conselhos Municipais, o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, as Entidades de Atendimento Filantrópicas e Governamentais, Secretarias, Empresas e Fundações Municipais, Clubes de Serviços, Sociedade de Classe, Sindicatos, Organismos de Segurança Pública, Associações de Moradores e Sociedades em Geral, bem como os Representantes do Juizado de Direito da 1ª e 2ª Vara da Família Infância Juventude e Idoso da Comarca de Macaé e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assuntos:

- Aprovação da Ata do mês de agosto de 2025;
- Aprovação das escalas de férias dos CT1 e CT2 referente a 2026;
- Normatização do Fluxo de ações interinstitucionais estabelecidos no Plano de Enfrentamento a Violações de Direitos e Violência Escolar, pactuado entre as secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar;
- Fórum estadual da ACTERJ em Macaé. 12, 13 e 14 de setembro. Tema, local, horário, palestrantes e procedimentos para isenção;
- Comitê de Gestão Colegiada de Enfrentamento a Violência - Atualização de informações;
- Assuntos Gerais.

**Macaé, 08 de setembro de 2025.
Leandro da Silva
Presidente do CMDCCA de Macaé/RJ**



**PROGRAMA
SERVIDOR 50 +**

Envelhecimento Ativo e Saudável

Modalidades disponíveis:

- Passinho
- Soltinho
- Alongamento
- Auriculoterapia/Acupuntura
- Forró
- Ballet
- Dança do Ventre

Inscrições: seg a sexta, das 8h às 17h

Presencial na sede do Programa da Melhor Idade, na Rua Marechal Deodoro, nº 564 - Centro

Documentação:

Identidade | CPF | Comprovante de Residência |
Cartão SUS | Contracheque e Atestado Médico

Mais informações: (22) 99105-3160